

*10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008*

ACTA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação das Propostas de Acta de 11.06.2007 e de 28.06.2007

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR

. CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS/POMBALINHO

4.1. QREN - Eixo 3

- Candidatura

4.2. Projectos de Especialidade

4.2.1. Ajuste Directo

4.2.2. Ajuste Directo

4.2.3. Ajuste Directo

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL

5.1. QREN - Eixo 3

- Candidatura

5.2. Projectos de Especialidade

5.2.1. Ajuste Directo

5.2.2. Ajuste Directo

5.2.3. Ajuste Directo

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . PROJECTOS ESCOLARES - OUTROS APOIOS
- . Instituto Pedro Hispano
 - Visita de Estudo a França

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

- . Reordenamento da Rede Escolar - Ano Lectivo 2008/2009
- . Suspensão de Escolas do 1.ºCEB
 - Parecer

Ponto 8. **CULTURA**

- . APOIO AO FOLCLORE
- . Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure
 - Deslocação a França

Ponto 9. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . POLIDESPORTIVO DA FREGUESIA DE DEGRACIAS
- . Arranjos Exteriores da Zona Envolvente dos Balneários
 - Ajuste Directo

Ponto 10. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Largo do Castelo, Praça D. Manuel I
 - Ajuste Directo

Ponto 11. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Vila Nova de Anços, EN 342-1 - Execução de Passeio, Drenagem e Trabalhos de Estabilização de Talude
 - Adjudicação

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

Ponto 12. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Bairro Pré-Fabricado
- . Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 11.ª Fase
 - Adjudicação

Ponto 13. URBANIZAÇÃO E URBANISMO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

- . Pedido de Licenciamento
 - Proc. n.º 04/08

Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . ALCATROAMENTOS
- . ESTRADA COTAS / POMBALINHO
 - Concurso Limitado

Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO/CASAIS VELHOS
- . Nova Ponte sobre o Rio Ega em Figueiró do Campo
 - Consulta Prévia

Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . ALCATROAMENTOS NOVOS
- . ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE POMBALINHO
- . Estrada de Ligação da E.N. 348 a Malhadas/Limite do Concelho
 - Concurso Limitado

Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTRAS RECARGAS
- . ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMUEL
- . EM 620 entre Carvalhal de Azoia e a Igreja de Samuel
 - Adjudicação

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Ponto 18. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTRAS RECARGAS
- . ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
- . CM 1119 entre a Quinta da Cruz e Lourenços (Parte do Troço cujo Traçado foi Objecto de Correção)
 - Ajuste Directo

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTRAS RECARGAS
- . ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . No Barroco
 - Ajuste Directo

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . EM ZONAS RURAIS
- . CM 1113 entre Vila Nova de Anços e o Limite do Concelho
 - Concurso Limitado

Ponto 21. REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

- Proposta

Ponto 22. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.*

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião, começando por prestar as seguintes informações:

*** DESPORTO**

Na última reunião de Câmara aprovámos um apoio de 750,00 euros para a deslocação a Espanha de uma comitiva de 16 elementos, do Grupo de Xadrez do Instituto Pedro Hispano, que iam disputar o XX Torneio Peão de Ouro.

Ontem recebemos um ofício dando nota dos resultados, sendo que o João Vicente, o mesmo miúdo que já havia sido Campeão Regional do Centro, no Escalão Sub-12, acabou por ganhar o Torneio Ibérico... Penso que nos devemos congratular e saudar o João Vicente por mais este brilhante resultado.

*** ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Na última quinzena foram realizados vários investimentos no valor de \approx 16.000 euros... na Freguesia de Alfarelos, na estrada de acesso ao Centro Social de Alfarelos; em Figueiró do Campo e Casal do Cimeiro, com a colocação de novos BIP's em diversos locais; o terminus de um investimento significativo na Freguesia de Brunhós; na Freguesia de Soure, pequenos investimentos na Oureça, Casal do Mareco, Casconho, Sobral; na Freguesia de Pombalinho, na Rua Principal, a substituição de luminárias...

*** URBANIZAÇÃO E URBANISMO - CASAS MORTUÁRIAS**

No dia 25 de Maio, a convite da Paróquia de Soure, estivémos presentes, na Sessão Solene de “apresentação” da nova Casa Mortuária da Capelania do Sobral.

- No dia 26 de Maio, estive em Lisboa numa reunião com um Administrador da Brisa, a debater a questão do Novo Nó de Acesso à Auto-Estrada Lisboa Porto, na zona do Casconho.

- Hoje mesmo, estive numa reunião de Presidentes de Câmara dos 10 Municípios do Baixo Mondego, para tomarmos uma decisão política que tem a ver com as

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

regras de partilha entre os Municípios, ainda que não possamos perder de vista que o que está em causa é a região e não cada Município “*de per se*”...

Também aprovámos, hoje, as regras de partilha dos sessenta e um vírgula um milhões de euros ou do montante que crescer. Para já, houve largo consenso no sentido de que os investimentos considerados do interesse de todos, os verdadeiramente estruturantes, não deverão ultrapassar 20% desse montante, sendo que o remanescente deverá ser distribuído com as seguintes regras: 40%, a dividir por igual, pelos 10 Municípios e os outros 60% através de ponderação ligada ao antigo FEF...

O Senhor Vice-Presidente Santos Mota referiu que: “mais uma vez a Semana do Livro e da Cultura foi um êxito. Esta é mais uma festa da Cultura, com uma diversidade de actividades muito grandes e que consegue mobilizar cada vez mais pessoas e isso, sem dúvida, é um facto, por isso quero felicitar todos os parceiros envolvidos e, em particular, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, como coordenadora e principal responsável por este evento.

Soure, nos últimos tempos, tem sido palco de muitas iniciativas; Soure cada vez está a ser mais procurado, visitado por forasteiros e o fluxo turístico tem aumentado com forte retorno para o sector comercial desta Vila. Há um reconhecimento das nossas potencialidades, quer ao nível de infra-estruturas, espaços, património histórico e a beleza e condições naturais, excepcionais, mas tudo isto não é fruto do acaso, estas coisas não caem do céu e deve-se fundamentalmente a apostas, investimentos, nomeadamente na requalificação de diversos espaços, iluminação, regularização e protecção das margens, as pontes, arborizações... tudo isto não foi feito de forma avulsa mas sim integrada e faseada estando, naturalmente, subjacente a estes investimentos a revitalização da baixa de Soure. Posso dizer que esta é uma aposta ganha; houve algum cepticismo, alguma contestação no passado mas tenho a certeza que essas pessoas vão aplaudir todo este investimento.

Nos dias 17 e 18 de Maio tivemos, com palco central no Espaço 1111, o I Troféu BTT em Soure, que fazia parte da Taça de Portugal e de Espanha; estiveram envolvidos nesta actividade cerca de 500 pessoas. Foi muito gratificante ouvir, de participantes, da organização, realçar as nossas condições ao nível de infra-estruturas e de condições naturais. Em simultâneo, no lado dos Bacelos, decorriam os Campeonatos Nacionais de Pesca Desportiva que, mais ou menos, envolviam 100 participantes. Estas actividades trouxeram a Soure muitos curiosos.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

Nos dias 24 e 25 de Maio, mais uma vez no Espaço dos Bacelos, tivemos o Campeonato de Pesca Desportiva.

No mesmo fim de semana estiveram, no Pavilhão Municipal da Encosta do Sol, os Campeonatos Nacionais de Karaté e Shoukokai; envolveu cerca de 300 participantes e decorreu no período das 9,00h às 23,00 horas.

Em suma, tenho que felicitar o Senhor Presidente de Câmara pelo esforço, teimosia, engenharia financeira e também, naturalmente, por todos os investimentos que estão subjacentes à revitalização da baixa da Vila de Soure e a aposta na dinâmica das Instituições Desportivas e Culturais neste Concelho.

No dia 17 de Maio estivemos presentes na Casa do Operário, em Paleão, numa iniciativa cultural promovida pelo Clube Norte e Soure.

No mesmo dia, estivemos num convívio desportivo, organizado pelo Centro Social de Alencarce de Cima e Cascão.

No dia 25 de Maio, a convite da Comissão de Festas de Paleão, estivemos na entrega de prémios num Torneio de Futsal.”

O Senhor Presidente referiu que: “é inegável que há um conjunto de investimentos, designadamente na área do Desporto e Tempos Livres, também na da Urbanização e Urbanismo, que acabaram por produzir um conjunto alargado de efeitos, porque têm contribuído para uma utilização saudável dos tempos livres e, por outro lado, têm atenuado assimetrias, em termos de dinamismo social.

A intenção é que a vitalidade, o pulsar da Vila, tanto quanto possível, tenha a mesma intensidade de “batidas” quer na baixa, quer na alta da Vila!!!... isso só é possível se houver razão de ser para que essa zona “tenha vida” e, de facto, esse conjunto de vários investimentos responde a uma série de problemas internos mas funciona claramente como um chamariz, como um atractivo...

É óbvio que a presença das pessoas em todas as provas disputadas numa Sede de Concelho como a nossa tem uma saudável repercussão no comércio local, designadamente na restauração.

Penso que mais do que as palavras e mais do que grandes introduções teóricas, mais ou menos densas sobre os objectivos subjacentes a determinados investimentos, é a realidade pós investimento que nos vem mostrar se o investimento, de facto, está ou não a atingir os objectivos quer intra-concelhios, quer extra-concelhios.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “relativamente à 11.ª Semana do Livro e da Cultura, foram concretizadas, na íntegra, as 21 acções

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

previstas no Programa; assistimos a uma participação activa da população escolar do Concelho, dos diferentes níveis etários; uma forte participação da comunidade em geral e quem acompanhou directamente estas acções pôde constatar que o público que participou em cada uma delas não ficou indiferente.

Penso que também, mais uma vez, contribuímos para o reforço da coesão concelhia no plano educativo e cultural, uma vez que participaram Municípes das 12 Freguesias do Concelho.

Em suma, cumpriram-se os objectivos subjacentes a esta iniciativa: contribuiu-se para o prazer de ler, fomentando a leitura; promoveu-se a Educação para a Cidadania; este ano, verificou-se um forte apelo às questões relativas à preservação do Planeta Terra; promoveu-se o envolvimento cultural das pessoas, que tiveram oportunidade de assistir a propostas culturais diversificadas; No fundo, transformou-se, mais uma vez, esta iniciativa numa grande festa.

Queria deixar um justo agradecimento a todos os agentes culturais, educativos, sociais do nosso Concelho, designadamente Grupos de Folclore, Grupos de Teatro, Grupos Musicais, Escolas do Concelho, Educadoras do Concelho de Soure, Professores das Actividades de Enriquecimento Curricular, Instituto Pedro Hispano, Intep, Associações Culturais, IPSS's, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.

Também uma saudação aos nossos funcionários das diferentes áreas: Biblioteca, Museu, Gabinete de Acção Social, Casa da Criança, Oficinas, Transportes.

Queria também corroborar aquilo que foi dito, designadamente sobre todas as acções de âmbito desportivo, que têm trazido uma vida e uma cor muito próprias e muito interessantes ao Concelho de Soure. Penso que isso é muito importante, até para a auto-estima de Soure; estas coisas não aparecem sempre em grandes páginas dos jornais, mas nós estamos cá, assistimos e há uma visibilidade muito positiva e merecida do Concelho e naturalmente também de todos nós, como Executivo da Câmara Municipal que apoiamos e tudo fazemos para que, no terreno, as acções decorram com a maior dignidade.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “Semana do Livro e da Cultura... gostaria de saudar todos os intervenientes, em particular a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno; constavam do programa iniciativas muito diversificadas: encontros com escritores, desporto, teatro, música, dança... gostaria de salientar o Seminário sobre “Desenvolvimento Sustentável” que foi de grande qualidade.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

No passado Sábado, realizou-se o Mercado Sustentável, na Freguesia da Granja do Ulmeiro;

Voltando à Semana do Livro e da Cultura, penso que há aqui um aspecto extremamente importante, que é a visibilidade que se dá ao investimento das AEC's, onde pudemos apreciar o bom trabalho dos professores destas áreas e o envolvimento dos alunos e das próprias famílias porque, sem dúvida, que os dias de maior sucesso foram aqueles que envolveram a comunidade educativa.

Também uma palavra para a Feira à Moda Antiga, no Domingo; penso que foi das feiras com mais participantes, estamos todos de parabéns, em particular quem organizou e quem assumiu directamente esta responsabilidade, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria.

Fazer uma breve saudação não só ao Instituto Pedro Hispano, mas também ao aluno que trouxe mais uma medalha para o Concelho de Soure, na modalidade de Xadrez.

Gostaria de fazer uma saudação ao Grupo de Futebol da Vinha da Rainha pelo bom desempenho que obteve na actual época desportiva. Das quatro equipas que subiram na última época, apenas a Vinha da Rainha conseguiu assegurar a permanência entre os grandes e logo com uma prestação bem convincente: 18 vitórias, 6 empates e 2 derrotas, numa equipa que não será movida pelos grandes salários e condições, mas com uma grande entrega por parte dos jogadores, da sua Direcção e da sua equipa técnica; gostaria também de deixar uma saudação à Junta de Freguesia da Vinha da Rainha.

Dizer que o Mercado de Bens Alimentares vai encerrar nos próximos dias 3, 4 e 5 de Junho para obras, as quais já foram aprovadas. Enquanto as obras estiverem a decorrer o Mercado realizar-se-á no Mercado Novo, e os vendedores não deixarão de desenvolver a sua actividade...

Gostaria de deixar um alerta que me foi dado pelos Municípes... na Rotunda da entrada de Soure, quem vem do lado de Paleão, aparece a cortada para o INTEP, na qual está um sinal que diz “acesso local” e aquilo que acontece é que muitas pessoas vão por ali pois não conhecem Soure... o que se propõe é que se coloque um sinal - “rua sem saída” - substituindo aquele.

Apesar da intervenção da Autarquia continua a haver interferência na recepção da Rádio Difusão Televisiva, resultante do funcionamento do Parque Eólico da Serra de Sicó. Esta interferência nos canais televisivos, nomeadamente os canais nacionais, continua a existir; existem pessoas que praticamente não vêem televisão, fruto desta situação; as pessoas que têm TV Cabo, vêem televisão na televisão que estiver ligada à TV Cabo, se tiverem uma segunda televisão já não vêem... o que é

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

certo é que estão a pagar algo a que têm direito e que nós já levantámos aqui a questão, as pessoas continuam a se insurgir contra isto e certamente que a Autarquia deve ter aqui um papel activo na resolução desta situação.

Abandono na via pública de viaturas... assunto já aqui abordado... ontem recebi um Município que tem junto à sua casa uma viatura, a qual já não tem pneus, partes do carro, ainda por cima levanta problemas na circulação de veículos... Atrevia-me a propor que arranjassemos um espaço pertencente à Autarquia para recolha destes veículos, porque não é só a má imagem, como é o incómodo que isto acarreta para quem lá reside e os problemas que traz.”

O Senhor Presidente referiu que: “a Senhora Vereadora referiu-se ao excelente exemplo em termos de gestão desportiva, que a Secção de Futebol da IPSS da Freguesia da Vinha da Rainha revelou este ano... No dia 23 de Maio, estive presente no convívio de encerramento de época e tive a oportunidade de o dizer, quer aos Dirigentes da Secção, quer ao Treinador, quer aos Atletas!!!... de facto, com os recursos que afectaram à Disputa da Liga de Honra do Distrito de Coimbra, evidentemente com o apoio municipal previsto para essa modalidade, tiveram um resultado desportivo surpreendente, o que vem, mais uma vez, provar que a componente económica é, entre outras, importante, mas nem sempre é a determinante.

No caso das Eólicas, evidentemente que iremos insistir com a empresa para cuidar de avaliar porque razão é que o investimento, já concluído, não está ainda a ter os efeitos que necessariamente têm que ocorrer.

Relativamente a duas questões que abordou em termos de sinalização e em termos de viaturas... será dada a devida nota aos serviços... no caso da sinalização... aquilo que poderá acontecer é alguma placa menos bem colocada e certamente que se procederá à adequada correcção.”

O Senhor Vereador Prof. Fernando Martinho referiu que: “por motivos pessoais e profissionais não pude fazer o acompanhamento da Semana do Livro e da Cultura mas isso não me impede de reconhecer o mérito de quem está na realização e a encabeçar deve merecer e entendo que estes momentos são importantes para o Concelho e para a nossa Cultura.

Se ficamos satisfeitos, quando o Senhor Presidente relatou a sua ida a Lisboa, no sentido de ultimar/perceber como é que estava o Nó do Casconho, finalmente parece que há uma “luz ao fundo do túnel” e isso agrada-nos; sabemos que o previsível atravessamento do TGV numa região, que vai ser crítica para o nosso

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

Concelho, isso pode ser uma forma de atenuar os impactos que obrigatoriamente este TGV irá trazer e, feitos os estudos de tráfego, esperemos que a solução e a decisão sejam favoráveis aos interesses do Concelho.

A propósito disso, gostaria de fazer uma pergunta. Na última reunião, o Senhor Presidente referiu que iria ser convidado para a inauguração do Troço da A17. Nessa altura, referiu que o Senhor Secretário de Estado iria anunciar um acesso que servisse o Concelho de Soure, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz e que se tal não acontecesse, iria tomar as medidas que entendesse necessárias. Infelizmente, não fomos convidados, de toda a forma não ouvimos as palavras do Senhor Secretário de Estado e aquilo que lhe pergunto é como é que foram escutadas as palavras do Senhor Secretário de Estado.”

O Senhor Presidente referiu que: “ainda sobre a Semana do Livro e da Cultura... de entre as 21 acções concretizadas, há uma que tem uma maior capacidade de massificação, que é a Feira à Moda Antiga e que voltou a ser um êxito rotundo...”

A questão do Nó de acesso ao IP1 é uma questão que há algumas dezenas de anos é considerada fundamental... Anteriores Presidentes de Câmara não conseguiram, comigo próprio também ainda não foi possível... é um investimento que está, técnica e socialmente, mais do que justificado... convirá não perder de vista que o Relatório Síntese do Plano Regional de Ordenamento do Território, ainda em vigor, considerava/recomendava a execução de dois Nós - Soure e Anadia -, dizia mesmo que a realização deste Nó seria a sequência lógica das beneficiações a desenvolver na Ligação Soure/Montemor-o-Velho e no seu prolongamento - Soure/IC2 -; essas beneficiações estão desenvolvidas e, portanto, faz todo o sentido que tenhamos vindo, nos últimos mandatos, a insistir, nunca reclamando qualquer tratamento preferencial mas apenas o que nos parece técnica e socialmente justo!!!...

Uma das questões que se colocava tinha que ver com o funcionamento das portagens... Essa questão desapareceu com este Nó da A17 e com a introdução de portagens tecnologicamente mais evoluídas, designadamente com máquinas tipo Multibanco, que dispensa os portageiros; isso diminuiu substancialmente não apenas o investimento como a sua manutenção.

Julgo que, apenas porque nos parece que foi possível continuar a insistir num conjunto de argumentos consistentes, em termos técnicos e em termos sociais, esta questão pode evoluir muito favoravelmente e tenho fundadas esperanças de que esta obra possa vir a ser anunciada e lançada a curto prazo...

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

Questão do Troço da A17... quem interveio na inauguração foram dois destacados representantes da Administração da Brisa, o Senhor Ministro e o Senhor Primeiro-Ministro... o Senhor Secretário de Estado, se tinha intenção de se pronunciar sobre a matéria, não terá tido oportunidade de o fazer; se porventura tinha pensado em delegar num qualquer responsável da Direcção de Estradas, como esse responsável também não teve a possibilidade de usar da palavra, também não falou sobre isso... ficámos exactamente como estávamos, sendo que o Senhor Presidente de Câmara de Montemor-o-Velho, no dia seguinte, enviou uma carta a relembrar o Senhor Secretário de Estado e sendo que, naturalmente, continuamos empenhados, preocupados em que, de alguma forma, a situação seja melhorada. Neste momento, não vos escondo que direccionarei, de forma mais intensa, a atenção para esta questão do Nó de acesso ao IP1, pois trata-se de uma questão fundamental para o Concelho...”

O Senhor Vereador Prof. Fernando Martinho continuou dizendo: “só estava a fazer uma pergunta relativamente à informação de Vossa Excelência, relativamente à última reunião...”

O Senhor Presidente respondeu, dizendo: “quer lhe tenha agradado ou desagradado o tom, tive o cuidado de responder à sua pergunta e aquilo que importava é ter respostas... e a resposta foi que o assunto não foi abordado. Quanto ao tom, se desagradou... preocupo-me sempre que possível, para além da substância, que o tom não hostilize nem desagrade mas, acima de tudo, estou preocupado com a substância.”

O Senhor Vereador Vítor Espírito Santo referiu que: “lamento não poder ter estado presente na Sessão de Abertura da Feira do Livro, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para endereçar os parabéns à Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, pelo excelente programa que, aliás, tem sido uma constante em todas as anteriores edições.

Foi com agrado que verifiquei o elevado número de pessoas, no entanto, gostaria de deixar uma nota pessoal de que deveríamos tentar levar a excelência destes programas um bocadinho mais além, ou seja, tenho recebido a agenda cultural da Região de Turismo do Centro e gostaria que Soure estivesse mais presente, com programas deste nível.”

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

O Senhor Presidente referiu que: “se, às vezes, algumas regiões são acusadas de défice democrático, assumo plenamente que ainda continuamos a ter défice de marketing naquilo que fazemos... De facto, há outras iniciativas culturais - Encontro de Bandas do Concelho, Encontro de Escolas de Música do Concelho, Grupos de Teatro -... evidentemente que podemos pressionar mais aqueles que têm a responsabilidade de elaborar a agenda... isso não significa que haja falta de dinâmica cultural, não há praticamente fim de semana nenhum, com a Câmara, quanto mais não seja, como entidade apoiante, que não estejamos presentes... o que tem que haver é um estreitamento da ligação entre o Município e as iniciativas culturais que apoia, porventura, o Município ter que começar a tratar de, para além do apoio, apoiar no agendamento para fora do Concelho.

Ainda quanto à questão do Nó da A17... uma coisa é nós termos, em Fevereiro de 2005, concordado com o Nó que então estava previsto para a zona do Casal Verde, outra coisa é, um ano depois, na sequência de uma consulta de impacte ambiental, esse Nó ter sido “desviado” cerca de 5/6 quilómetros, para a Marinha das Ondas... A partir daí, pensando designadamente nas nossas Freguesias de Samuel e Vinha da Rainha, também nas Freguesias vizinhas dos Concelhos de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, temos vindo a manifestar o nosso profundo desagrado sobre isso... justamente, continuamos a pensar que não devemos abdicar da possibilidade de esta região passar a ter um Nó adicional e, sem prejuízo de continuarmos a pensar que assim deva ser no futuro, também não podemos deixar de reconhecer o seguinte: com a entrada em funcionamento do Troço da A17, Louriçal/Mira, importará que tenhamos presente os seguintes aspectos: do lugar de Queitide, Sul da Freguesia da Vinha da Rainha, ao Nó do Louriçal são ≈ 6 quilómetros... da Zona de Actividade Económica de Queitide ao Nó do Louriçal são ≈ 8 quilómetros... da Sede da Freguesia de Vinha da Rainha ao Nó de Queitide ≈ 10 quilómetros e ao Nó da Marinha das Ondas ≈ 12 quilómetros... do Pedrógão do Pranto ao Nó da Marinha das Ondas ≈ 9 quilómetros... da Antiga Corda Termal da Amieira ao Nó da Marinha das Ondas ≈ 8 quilómetros... dos Casais das Camarinheiras ao Nó da Marinha das Ondas ≈ 10 quilómetros... O que é que vos quero dizer com isto?... Sem prejuízo de reconhecer que devemos continuar firmes em termos de tentarmos que se encontre uma solução adicional ao que se tem, não posso deixar de me congratular com o facto de toda esta zona estar indiscutivelmente mais próxima de uma via rápida, mesmo sem uma paragem completamente dentro do Concelho!!!... Esta é a realidade objectiva dos factos... tanto assim é que, enquanto as coisas andam e não andam, aquilo que já estamos a articular via Direcção de Estradas de Coimbra/Direcção de Estradas de Leiria é uma sinalização

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

complementar nas entradas e saídas deste Nós, claramente direccionada para o Concelho de Soure e para as Freguesias de Vinha da Rainha, Samuel e seus lugares...

Não estou com isto a dizer que “atirámos a toalha ao chão” em termos de Nó da A17, estou a dizer que o não termos ainda o que gostaríamos não nos deve, de tal maneira, cegar que nos impeça de reconhecer que a inauguração deste Troço tem efeitos positivos no nosso Concelho.”

O Senhor Vereador Eng.º Aurindo Ribeiro referiu que: “felicitar o Instituto Pedro Hispano pelo brilhante resultado que teve no Xadrez, esperando que, também nesta modalidade, aconteça o que aconteceu com o Futsal que, sendo pioneiros, permitiram, no Concelho, que esta modalidade se desenvolvesse.

Relativamente às actividades e organizações a nível nacional, que o Senhor Vice-Presidente referiu, gostaria de felicitar pela possibilidade dessas actividades se poderem realizar no Concelho, mas como são desportos ditos não de massas e que muitas vezes os Municípios das nossas zonas só têm possibilidade de ver esses desportos na televisão, nos meios de comunicação social, sensibilizar os organizadores a fazerem uma publicidade maior, a nível do Concelho, no sentido de que todas as pessoas pudessem saber que esses eventos estão a ocorrer e que se pudessem deslocar onde eles se estão a realizar.

Para terminar, fazer um complemento àquilo que já foi dito, porque das intervenções que foram feitas pela Senhora Vereadora e pelo Senhor Presidente, parece que só temos dois Clubes Desportivos no Concelho. Aproveitar para felicitar a Associação da Granja do Ulmeiro, o Grupo Desportivo Alfarelense, a União Desportiva Vilanovense, o Norte e Soure, a Associação da Pouca Pena que têm uma vertente muito importante no Desporto, porque fomentam a parte Juvenil, portanto, têm que equipas com Escalões que vão dos 8 anos até aos 18, movimentando cerca de duas centenas e meia de atletas.

Felicitar ainda o Centro Social de Figueiró do Campo, por ser a única Instituição do Concelho que tem uma equipa feminina a disputar o Campeonato de Futsal.

Felicitar a Casa do Benfica e a Carvalheira, no Futebol 11.

No Futsal, a Associação da Granja do Ulmeiro, porque anda a disputar a 3.ª Divisão Nacional e garantiu o objectivo mantendo-se, para o ano, no mesmo escalão.

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Por último, o Grupo Desportivo Alfarelense que disputa, no Campeonato de Futsal, a Divisão mais elevada da Associação de Futebol de Coimbra, tendo-se classificado em terceiro lugar.”

O Senhor Presidente referiu que: “disse que, *de acordo com as palavras da Senhora Vereadora e do Senhor Presidente, parece que só temos dois Clubes Desportivos no Concelho...* só me referi a um e porque me tinha esquecido que, neste período desde a última reunião, tinha estado presente na sessão de encerramento da época desportiva da Secção de Futebol da Associação da Vinha da Rainha...”

Sempre que temos qualquer tipo de acontecimento que envolva qualquer uma das outras instituições, temos o mesmíssimo tratamento!!!... aliás, no Concelho, se pensarmos em Futebol, temos 12 Instituições de 7 Freguesias com 24 equipas a disputar provas... Temos mais duas Instituições a disputar Provas de Atletismo; temos, no Desporto Escolar, o Agrupamento de Escolas com excelentes resultados na Escalada; o Instituto Pedro Hispano, designadamente, agora no Xadrez e temos ainda a APPACDM, a própria Associação da Vinha da Rainha e o Centro Social de Figueiró do Campo a praticar Remo (Adaptado e Indoor).

Percebo o que possa querer dizer, mas há uma coisa que tem que ficar claro: não tenho a menor preferência por qualquer Instituição, diria que tenho o maior afecto e estima por todas e os seus resultados são, naturalmente, resultados municipais que nos enchem de orgulho, mesmo quando desportivamente não são os melhores!!!...

Aquilo que referiu sobre o Xadrez, concordo inteiramente... em termos de Desporto Escolar devemos saudar situações que correm bem... na questão da publicidade, porventura, teremos que nos penitenciar um pouco nas situações em que somos entidades apoiantes, somos anfitriões, em que disponibilizamos apoios de índole vária... temos porventura que dar razão àqueles que defendem mais marketing...”

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Ponto 3. Apreciação das Propostas de Acta de 11.06.2007 e de 28.06.2007

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR

. CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS/POMBALINHO

4.1. QREN - Eixo 3

- Candidatura

Assunto: EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS/POMBALINHO

A CARTA EDUCATIVA do Concelho de Soure foi homologada em Maio de 2007, após aprovação, por unanimidade, pela Assembleia Municipal, em reunião ocorrida em 30.12.2006, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião ocorrida em 29.12.2006, após discussão e emissão, por unanimidade, de Parecer Favorável do Conselho Municipal de Educação, reunido em 28.12.2006.

A construção do **Centro Escolar Degracias/Pombalinho** constitui uma das prioridades de intervenção previstas na Carta Educativa.

Assim, nos termos do Art.º 11.º do Regulamento Específico do Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, foi formalizada a Candidatura à construção deste equipamento educativo, o qual permitirá aos seus alunos o acesso, com qualidade, a condições adequadas à prática, quer das Actividades previstas no Plano Curricular, quer das Actividades de Enriquecimento Curricular e de Apoio à Família.

Toda a população escolar envolvida - alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB das Freguesias de Degracias e Pombalinho - beneficiará também de um maior bem-estar que só poderá conduzir a um melhor aproveitamento escolar.

A Vereadora
(Ana Maria Treno, Dra.)
27.05.2008

Foi tomado conhecimento.-----

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

4.2. Projectos de Especialidade

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CENTRO ESCOLAR DAS FREG. DE DEGRACIAS/POMBALINHO
PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

A construção do Centro Escolar em epígrafe é um dos investimentos previstos na Carta Educativa aprovada e homologada.

De acordo com orientações superiores, os serviços técnicos municipais procederam à execução do respectivo Projecto Base de Arquitectura; durante este processo, naturalmente ocorreram várias reuniões com os técnicos da Direcção Regional de Educação do Centro.

Concluído o mesmo, foi apresentada a correspondente candidatura ao Eixo III do QREN.

De acordo com informações já divulgadas, a sua aprovação deverá ocorrer durante a primeira quinzena do próximo mês de Junho.

Assim, para que seja possível o cumprimento dos prazos decorrentes do regulamento aplicável, designadamente que a adjudicação ocorra até seis meses após a comunicação da aprovação, parece-nos que se deve promover a execução imediata dos vários projectos de especialidade, tendo em vista a abertura do concurso público.

Concretamente, sugere-se que se proceda a três consultas ao mercado, distintas:

- Estabilidade e betão armado, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, condicionamento acústico e comportamento térmico.

. Valor estimado - 4.800,00 €

. Fernando Godinho, Eng.º

- Rede Eléctrica, ITED/rede estruturada e segurança contra incêndios.

. Valor estimado - 1.800,00 €

. Projedomus, Lda.

- RSECE, sistema energético de climatização de edifícios.

. Valor estimado – 3.110,00 €

. ThermoGen, Engenharia e Ambiente, Lda.

À Consideração Superior
Rui Fernandes, Arq.
20.05.2008

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

4.2.1. Ajuste Directo

Assunto: EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO
PROJECTOS DE ESPECIALIDADE - ESTABILIDADE E BETÃO ARMADO, REDE DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, ACÚSTICO E COMPORTAMENTO TÉRMICO
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento do projecto identificado na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **4.800,00 euros** - cf. n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.001 2004/10.

2. Consultas

De acordo com a informação em anexo e o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugere-se a consulta ao fornecedor:

. Fernando Godinho, Eng.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Vítor Espírito Santo ausentou-se da sala não tendo participado na votação.-----

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

4.2.2. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO
PROJECTOS DE ESPECIALIDADE - REDE ELÉCTRICA, ITED/REDE ESTRUTURADA E SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIOS
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento do projecto identificado na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **1.800,00 euros** - cf. n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.001 2004/10.

2. Consultas

De acordo com a informação em anexo e o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugere-se a consulta ao fornecedor:

. Projedomus, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Vítor Espírito Santo ausentou-se da sala não tendo participado na votação.-----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

4.2.3. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação – Educação Pré-Escolar
Centro Escolar das Freguesias de Degracias e Pombalinho
Projectos de Especialidade - RSECE, Sistema Energético de Climatização de Edifícios
Escolha de Procedimento Prévio

Com vista ao fornecimento do projecto identificado na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **3.110,00 euros** - cf. n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.001 2004/10.

2. Consultas

De acordo com a informação em anexo e o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugere-se a consulta ao fornecedor:

. ThermoGen - Engenharia e Ambiente, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Vítor Espírito Santo ausentou-se da sala não tendo participado na votação.-----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

**Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL**

**5.1. QREN - Eixo 3
- Candidatura**

Assunto: EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL

A CARTA EDUCATIVA do Concelho de Soure foi homologada em Maio de 2007, após aprovação, por unanimidade, pela Assembleia Municipal, em reunião ocorrida em 30.12.2006, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião ocorrida em 29.12.2006, após discussão e emissão, por unanimidade, de Parecer Favorável do Conselho Municipal de Educação, reunido em 28.12.2006.

A construção do **Centro Escolar de Samuel** constitui uma das prioridades de intervenção previstas na Carta Educativa.

Assim, nos termos do Art.º 11.º do Regulamento Específico do Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, foi formalizada a Candidatura à construção deste equipamento educativo, o qual permitirá aos seus alunos o acesso, com qualidade, a condições adequadas à prática, quer das Actividades previstas no Plano Curricular, quer das Actividades de Enriquecimento Curricular e de Apoio à Família.

Toda a população escolar envolvida - alunos do 1.º CEB e também do Pré-Escolar, na vertente de Apoio à família, da Freguesia de Samuel - beneficiará de um maior bem-estar que só poderá conduzir a um melhor aproveitamento escolar.

A Vereadora
(Ana Maria Treno, Dra.)
27.05.2008

Foi tomado conhecimento. -----

5.2. Projectos de Especialidade

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREG. DE SAMUEL
PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

A construção do Centro Escolar em epígrafe é um dos investimentos previstos na Carta Educativa aprovada e homologada.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

De acordo com orientações superiores, os serviços técnicos municipais procederam à execução do respectivo Projecto Base de Arquitectura; durante este processo, naturalmente ocorreram várias reuniões com os técnicos da Direcção Regional de Educação do Centro.

Concluído o mesmo, foi apresentada a correspondente candidatura ao Eixo III do QREN.

De acordo com informações já divulgadas, a sua aprovação deverá ocorrer durante a primeira quinzena do próximo mês de Junho.

Assim, para que seja possível o cumprimento dos prazos decorrentes do regulamento aplicável, designadamente que a adjudicação ocorra até seis meses após a comunicação da aprovação, parece-nos que se deve promover a execução imediata dos vários projectos de especialidade, tendo em vista a abertura do concurso público.

Concretamente, sugere-se que se proceda a três consultas ao mercado, distintas:

- Estabilidade e betão armado, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, condicionamento acústico e comportamento térmico.

- . Valor estimado - 4.800,00 €
- . Fernando Godinho, Eng.º

- Rede Eléctrica, ITED/rede estruturada e segurança contra incêndios.

- . Valor estimado - 1.800,00 €
- . Projedomus, Lda.

- RSECE, sistema energético de climatização de edifícios.

- . Valor estimado - 3.110,00 €
- . ThermoGen, Engenharia e Ambiente, Lda.

À Consideração Superior
Rui Fernandes, Arq.
26.05.2008

5.2.1. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL
PROJECTOS DE ESPECIALIDADE - ESTABILIDADE E BETÃO ARMADO, REDE DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, ACÚSTICO E COMPORTAMENTO TÉRMICO
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento do projecto identificado na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **4.800,00 euros** - cf. n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.002 2007/14.

2. Consultas

De acordo com a informação em anexo e o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugere-se a consulta ao fornecedor:

. Fernando Godinho, Eng.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

5.2.2. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL
PROJECTOS DE ESPECIALIDADE - REDE ELÉCTRICA, ITED/REDE ESTRUTURADA E SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIOS
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento do projecto identificado na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **1.800,00 euros** - cf. n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.002 2007/14.

2. Consultas

De acordo com a informação em anexo e o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugere-se a consulta ao fornecedor:

. Projedomus, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

5.2.3. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL
PROJECTOS DE ESPECIALIDADE - RSECE, SISTEMA ENERGÉTICO DE CLIMATIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento do projecto identificado na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **3.110,00 euros** - cf. n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.002 2007/14.

2. Consultas

De acordo com a informação em anexo e o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugere-se a consulta ao fornecedor:

. ThermoGen - Engenharia e Ambiente, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. PROJECTOS ESCOLARES - OUTROS APOIOS

. Instituto Pedro Hispano

- Visita de Estudo a França

Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
INSTITUTO PEDRO HISPANO - VISITA DE ESTUDO A FRANÇA

O Instituto Pedro Hispano integra no seu Plano de Actividades uma Visita de Estudo a França, a decorrer de 10 a 15 de Junho de 2008.

Neste projecto, que visa essencialmente contribuir para o desenvolvimento da personalidade, da formação do carácter e da cidadania, numa perspectiva europeia, participam **30 alunos**.

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho.

Considerando a pertinência destas iniciativas, enquanto fortes contributos para a valorização pessoal e social dos alunos e, após análise das despesas previstas, numa perspectiva de minimizar o esforço financeiro das famílias, proponho que, no âmbito do Apoio a Projectos Escolares, previsto

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento para 2008, na área da Educação, a Câmara Municipal autorize um apoio de 53 € por aluno, correspondente a sensivelmente 15% do custo previsto por aluno (350 €), no montante global de 1.590 € (53 € × 30 alunos).

A Vereadora
(Ana Maria Treno, Dra.)
2008.05.27

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . **Reordenamento da Rede Escolar - Ano Lectivo 2008/2009**
- . **Suspensão de Escolas do 1.º CEB**
- **Parecer**

Assunto: REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR - ANO LECTIVO 2008/2009
PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE ESCOLAS DO 1.º CEB
PARECER

No dia 14 de Maio de 2008, decorreu uma reunião com o Senhor Coordenador Educativo da Direcção Regional de Educação do Centro, que apresentou oralmente uma proposta de Suspensão, para o Ano Lectivo 2008/2009, das seguintes Escolas do 1.º CEB: EB 1 de Casal do Redinho; EB 1 de Casal do Marachão; EB 1 de Serroventoso e EB 1 de Pouca Pena.

De imediato, foi adiantado o nosso Parecer Desfavorável, com base nos seguintes argumentos:

- Casal do Redinho - 11 Alunos em 2008/2009
 - . Número de Alunos superior a 10, com um aumento relativamente ao Ano Lectivo anterior
 - . A EB 1 de Alfarelos - EB 1 de Acolhimento - ficaria com horário duplo
 - . Ainda não se desenvolveu o investimento na requalificação da EB 1 de Alfarelos - EB 1 de Acolhimento -, conforme previsto na Carta Educativa
 - . A suspensão só deverá ocorrer após a concretização desse investimento
 - . Impossibilidade de transporte pela Autarquia
- Casal do Marachão – 12 Alunos em 2008/2009
 - . Número de Alunos superior a 10, mantendo-se relativamente ao Ano Lectivo anterior
 - . Funcionamento do Serviço de Apoio à Família em boas condições
 - . A EB 1 de Figueiró do Campo – EB 1 de Acolhimento – ficaria com horário duplo
 - . Impossibilidade de transporte pela Autarquia
- Serroventoso - 10 Alunos em 2008/2009
 - . Manutenção do número de Alunos relativamente ao ano anterior
 - . Escola de Acolhimento da EB 1 de Carvalhal de Azóia, desde 2007/2008
 - . Neste momento, a EB 1 de Marco já tem horário duplo
 - . Ainda não se desenvolveu o investimento na construção do novo Centro Escolar de Samuel, conforme previsto na Carta Educativa

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

. A suspensão só deverá ocorrer após a concretização desse investimento

- Pouca Pena - 17 Alunos em 2008/2009

. Número de Alunos superior a 10, com um aumento relativamente ao Ano Lectivo anterior

. Funcionamento do Serviço de Apoio à Família em boas condições

. Impossibilidade de transporte pela Autarquia

A este conjunto de, a nosso ver, justos argumentos, juntamos ainda as seguintes “chamadas de atenção/observações”:

Nos últimos dez anos, encerraram, no Município de Soure, 19 Escolas do 1.º CEB, sempre com a concordância dos agentes envolvidos - Autarquia, Pais e Encarregados de Educação, Juntas de Freguesia e Ministério da Educação.

O princípio subjacente à suspensão passou sempre pela ponderação de condições fundamentais, designadamente, o número de alunos, a qualidade dos serviços a assegurar para responder às necessidades das crianças a deslocar, bem como as respostas das Escolas de Acolhimento, quer a nível da Componente Educativa, quer de Apoio à Família.

Assim, de acordo com o que está previsto na Carta Educativa do Concelho de Soure, aprovada e homologada em Maio de 2007, a Suspensão de Escolas do 1.º CEB nunca passará por uma mera mudança de alunos de uma Escola para outra com as mesmas condições, mas deverá ter sempre em conta que, ao encerrar uma Escola, os seus alunos frequentarão um equipamento com melhores e mais adequadas condições às exigências pedagógicas e familiares actuais.

Releve-se que, também o representante do Agrupamento de Escolas de Soure presente na reunião, expressou Parecer semelhante.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove formalmente o Parecer adiantado na reunião ocorrida em 14 de Maio de 2008.

A Vereadora

(Ana Maria Treno, Dra.)

27.05.2008

O Senhor Presidente referiu que: “a Senhora Vereadora apresenta-nos uma Proposta de Parecer Desfavorável... como sabem, no período que antecede o início de qualquer ano lectivo, temos sido confrontados com propostas de Reordenamento da Rede Escolar e temos sempre chegado a acordo, como aconteceu nos dois anos lectivos anteriores.

Para este ano não apareceu nada por escrito... foi proposto oralmente... a Senhora Vereadora adiantou, e bem, um Parecer Desfavorável para estes quatro casos, muito bem sustentado...

Portanto, penso que devemos aprovar esta Proposta de Parecer e dela dar imediatamente conhecimento à Direcção Regional de Educação.”

***10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de saudar a posição assumida pela Autarquia e que está bem explicada neste documento.

Gostaria de dizer que concordo com a Proposta, porque concordo com a sustentação subjacente a ela. Primeiro, o documento diz que o encerramento de escolas teve sempre o acordo de todos os intervenientes, portanto, a Autarquia teve sempre em conta o envolvimento de todos os intervenientes que aqui são referidos, mas também porque se verificaram os requisitos exigidos para a mudança; não se encerrou escolas por encerrar, mas sim porque as escolas de acolhimento tinham melhores condições do que as anteriores.

Por outro lado, houve um princípio de que o encerramento de uma escola, e foi sempre a política que o Executivo assumiu, não significava uma mera logística ou contribuir para a estatística de encerramento, mas sim uma mudança que assentava na melhoria das condições que facilitavam as aprendizagens e foi assim que aceitámos os encerramentos e é por essa razão que também não aceitamos essas.

Fizemos depender qualquer outro encerramento da construção de equipamentos previstos na Carta Educativa e aqui podemos concluir a importância do que foi a aprovação e o trabalho que houve na construção da Carta Educativa. A defesa que temos hoje para assumirmos uma posição destas não a têm outros Concelhos, que não fizeram a Carta Educativa, portanto, gostaria de me congratular com este Parecer e concordar com ele, naturalmente.”

O Senhor Vereador Prof. Fernando Martinho referiu que: “para além de subscrever o Parecer, gostaria de deixar 2/3 questões que me parecem relevantes.

Não podemos continuar a jogar no escuro. O que é que quero dizer com isto? As regras que o Ministério da Educação nos impõe são mudadas de ano para ano, sem uma previsão que nos é exigida; quando aos Concelhos foi exigida uma Carta Educativa que apontasse metas e orientações para o futuro, de repente começam-nos (Municípios) a fazer exigências que não estão de acordo com aquilo que nos foi exigido anteriormente, por exemplo, como sabem, o que está instituído é que as escolas com menos de 10 alunos devem encerrar, no entanto, este ano, o Ministério da Educação, de uma forma que não foi assumida preto no branco, dizia que escolas com menos de 15 alunos deviam ser encerradas. Evidentemente, não tendo em consideração se as escolas tinham ou não condições, não tendo em atenção que o número de alunos por turma deve ter em consideração as alterações que estão a ser propostas em termos pedagógicos e as alterações que estão a

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

ocorrer na Educação Especial, que vai ser também uma das questões que vamos ter no futuro, portanto, acho que todos nós nos devemos debater para a melhoria da qualidade do Ensino, encerrando escolas onde a qualidade pedagógica não esteja assegurada, no entanto, quando estiverem criadas melhores condições para acolher estes alunos.

Por aquilo que vi da proposta, evidentemente que subscrevo inteiramente o Parecer.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Parecer Desfavorável da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 8. CULTURA

. APOIO AO FOLCLORE

. Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure

- Deslocação a França

Assunto: CULTURA

APOIO AO FOLCLORE

RANCHO FOLCLÓRICO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE

DESLOCAÇÃO A FRANÇA

No âmbito da Política Municipal de Cultura, a Autarquia aprova anualmente uma proposta concreta de Apoio ao Funcionamento a três vertentes culturais: Folclore, Música e Teatro.

No que se refere a deslocações ao estrangeiro, têm sido apoiadas anualmente três/quatro entidades, através do cofinanciamento de viagens realizadas no âmbito de permutas culturais.

Naturalmente, estes apoios visam, sobretudo, contribuir para que os nossos grupos culturais divulguem o Concelho de Soure e, simultaneamente, constituem importantes estímulos ao desenvolvimento e continuidade no futuro de actividades que promovem uma ocupação saudável dos tempos livres - prevenindo situações perturbadoras de comportamentos salutar e equilibrados - e uma interacção enriquecedora entre várias gerações o que, inegavelmente, só pode conduzir ao bem estar social e emocional das pessoas envolvidas.

O apoio/cofinanciamento das deslocações ao estrangeiro ronda, normalmente, os 60%/70% do valor correspondente ao aluguer do autocarro, tendo-se vindo a adoptar, no entanto, uma percentagem inferior, designadamente quando, no último triénio, a Instituição já tenha sido contemplada.

O Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure apresentou um pedido de apoio a uma deslocação a França, no âmbito da sua participação em dois Festivais de Folclore que vão decorrer, em Maio, em OYONNAX e LYON, zona onde residem e trabalham muitos emigrantes do Concelho de Soure. Esta viagem está orçamentada em 4.000 €.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Constata-se que este Grupo, no passado recente, foi apoiado em 2005 e em 2006 a propósito de duas outras iniciativas/participações.

Neste quadro, proponho que, no âmbito do Apoio ao Folclore, previsto nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento para 2008, na área da Cultura, a Câmara Municipal autorize a atribuição de um apoio de 2.000 €, correspondente a 50% do custo do aluguer do autocarro.

A Vereadora
(Ana Maria Treno, Dra.)
2008.05.23

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. -----

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. POLIDESPORTIVO DA FREGUESIA DE DEGRACIAS

. Arranjos Exteriores da Zona Envolvente dos Balneários

- Ajuste Directo

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
POLIDESPORTIVO DA FREGUESIA DAS DEGRACIAS
ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA ENVOLVENTE DOS BALNEÁRIOS
AJUSTE DIRECTO

Em reunião do executivo de 15.11.07, foi deliberado recorrer à figura do ajuste directo para a adjudicação da empreitada acima referida. Porém, a empresa convidada - **Construtora Novis, Lda** - não apresentou proposta, tornando-se necessário, face ao interesse na execução da obra, desencadear a abertura de um novo procedimento, nos termos a seguir sugeridos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **4.205,12 euros**, inferior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (*vide* alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **02.02.07.01.04.06** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **02.002 2008/62**.

2. Processo

Aprovar documento em anexo.

3. Consultar a(s) Seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, è seguinte empresa:

. PAVIRABAÇAL - Pavimentos e Construções, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
POLIDESPORTIVO DA FREGUESIA DAS DEGRACIAS
ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA ENVOLVENTE DOS BALNEÁRIOS
AJUSTE DIRECTO

Relativamente ao tema em assunto, considerando que no seguimento de anterior procedimento para a realização dos trabalhos previstos, aberto em conformidade com a Deliberação de Câmara de 15 de Novembro de 2007, o concorrente convidado não apresentou qualquer proposta, sugere-se a realização de novo procedimento.

O valor estimado para a realização dos trabalhos, mantém-se e totaliza **4.205,12 €**, sugerindo-se a sua execução por Ajuste Directo.

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão
(Mário Monteiro, Eng.)
2008.05.17

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

**. REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
. Largo do Castelo, Praça D. Manuel I
- Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DO CASTELO, PRAÇA D. MANUEL I
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **4.600,00 euros**, inferior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (*vide* alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.01.07.01.04.13** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05.004 2008/107**.

2. Processo

Aprovar documento em anexo.

3. Consultar a(s) Seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

. Américo Luís Simões Gonçalves

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DO CASTELO
PRAÇA D. MANUEL I

De acordo com indicação superior, com vista à realização de um conjunto de pequenas reparações diversas, designadamente nos locais acima referidos, procedeu-se à elaboração do correspondente caderno de encargos.

De acordo com o orçamento que integra o mesmo, o valor estimado para a realização dos trabalhos é de **4.600,00 €**.

À Consideração Superior,
Rui Fernandes - Arq.º
2008.05.26

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 11. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

- . Vila Nova de Anços, EN 342-1 - Execução de Passeio, Drenagem e Trabalhos de Estabilização de Talude
- Adjudicação**

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
VILA NOVA DE ANÇOS, EN 342-1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO, DRENAGEM E TRABALHOS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 28.03.2008, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas, apenas quatro apresentaram proposta:

Empresa	Valor	Prazo
ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado	24.770,30 €	15 dias
Construções Júlio Lopes, SA	24.900,00 €	15 dias
JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda	28.750,00 €	15 dias
Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA	24.934,00 €	15 dias

Tendo em conta o critério de análise de propostas - unicamente o preço mais baixo - os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada audiência prévia escrita dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo durante esta fase sido apresentada qualquer reclamação ou pedido de esclarecimentos.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**.
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **24.770,30 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
20.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . **Bairro Pré-Fabricado**
- . **Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 11.ª Fase**
- . **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
BAIRRO PRÉ-FABRICADO
DEMOLIÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA, N.º 14 - FASE 11
ADJUDICAÇÃO

Por despacho de 07.05.2008, ratificado em reunião de Câmara de 15.05.2008, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas, apenas quatro apresentaram proposta:

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Empresa	Valor	Prazo
ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado	1.443,75 €	3 dias

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta embora superior ao estimado (1.375,00 euros), continua a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**.
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **1.443,75 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.05.2008

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos.-----

**Ponto 13. URBANIZAÇÃO E URBANISMO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO
. Pedido de Licenciamento
- Proc. n.º 04/08**

Assunto: Operação de Loteamento Urbano - Pedido de Licenciamento
Proc. N.º 04/04 – SIVIL - Construções Silva Lopes, Lda e Outro

A) Loteamento

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

O presente pedido de licenciamento de operação de loteamento incide sobre uma parcela de terreno com a área de 9.860,73 m², que integra um prédio urbano com a área 11.810 m², sito em Mindinho, inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Soure sob o artigo 8384, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19050 - Soure, com inscrição a favor dos requerentes pelas inscrições G - Apresentação 4 de 2008/01/16, e visa a criação de 3 lotes, dois dos quais afectos à construção de 26 fogos para habitações a custos controlados e o terceiro destinado a implantação de equipamento de utilização colectiva.

1. Plano Director Municipal

A presente proposta enquadra-se nos parâmetros estabelecidos no PDM, para operações urbanísticas a realizar dentro do perímetro urbano (n.º 3 do artigo 35.º):

Parâmetros do PDM	Cálculo de acordo com o PDM	Valores adoptados no loteamento	
		Valores	Parâmetros
Densidade max. - 50 fogos/hact.	59 fogos	26 fogos	Densidade max. 26fogos/hact.
Índice max. de utilização bruto - 0.7	8.267 m ²	3.987,05 m ²	Índice máx. de útil. bruto - 0,4
Área mínima do lote - 300 m ²	-	min. 1.109,00 m ²	-
Estacionamento (área não consolidada) 1 lugar/estac. Por cada 75 m ² e 50 m ² de sup. Pav. a distribuir por estac. público e privado consoante se trate de edifícios destinados, respectivamente, a habitação ou comércio e serviços.	53 lugares a distribuir entre públicos e privados	42 (priv.) + 20 (púb.) = 62 lugares	-

De acordo com a proposta apresentada os lotes de terreno terão as características abaixo indicadas:

Características dos lotes

Lote	Área m ²	N.º pisos	N.º fogos	Área de impl. m ²	Área de const. m ²		Lugares de estac.		Finalidade de ocupação
					Habitação	Comércio	Púb.	Priv.	
-	-	-	-	-	Habitação	Comércio	Púb.	Priv.	-
1	2.703,50	2	10	932,11	1.450,35	-	20	10	Habitação multifamiliar
2	3.334,56	3	16	779,41	2.536,70	-		32	Habitação multifamiliar
3	1.109,00	-	-	-	-	-		-	Equipamento de u.c.
Total	6.638,06	-	26	1.711,52	3.987,05	-	20	42	-

O alinhamento proposto para o edifício a construir nos lotes 1 e 2 poderá, segundo os serviços técnicos, ser aceite nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do PDM e é justificado por questões de inserção paisagística ou urbana, em função das construções preexistentes e dos conditionalismos topográficos.

2. Áreas destinadas a equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas viárias

De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, os projectos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos¹, cujos parâmetros para o dimensionamento são os que tiverem definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, até ao estabelecimento, nos termos do n.º 2 do citado artigo 43.º, dos parâmetros de dimensionamento das áreas referidas no n.º 1 do mesmo artigo, continuam os mesmos a ser fixados por portaria do membro do Governo responsável pelo Ordenamento do Território, actualmente estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março².

Mesmo assim, verificamos que o projecto cumpre, à excepção da área destinada a equipamento de utilização colectiva, com os parâmetros previstos naquela Portaria para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias.

3. Área destinada a equipamentos e espaços verdes e de utilização colectiva

Tendo em conta o tipo de edificação a exigir os lotes, as parcelas destinadas a equipamento de utilização colectiva e espaços verdes e de utilização colectiva, dimensionadas de acordo com os parâmetros definidos na citada Portaria, deveriam possuir as dimensões a seguir indicadas:

	Equipamentos de utilização colectiva	Espaços verdes e de utilização colectiva
Cálculo de acordo com a Portaria	1.162,89 m ²	930,31 m ²
Áreas previstas	1.109,32 m ² (- 53,57 m ²)	2.010,31 m ² (+ 1.080,00 m ²)

O “loteador” propõe, assim, ceder para o **domínio municipal** uma área de **2.010,31 m²**, destinada a **espaços verdes e de utilização colectiva**, bem como um lote de terreno com a área de **1.109,32 m²**, destinado a **equipamento de utilização colectiva**.

De acordo com os serviços técnicos, poderá ser aceite a proposta do loteador para a área destinada a equipamentos de utilização colectiva, que, por sua vez, é largamente compensada com a área da parcela destinada a espaços verdes e de utilização colectiva.

4. Infra-estruturas (arruamentos e estacionamento)

A circulação viária e o acesso aos lotes serão assegurados a partir dos arruamentos existentes, que confrontam dos lados norte e sul com os lotes a constituir.

Propõe-se a execução de **passeios** com uma largura que varia entre **2,20 m** (frente ao lote 1) e o máximo de **3,20 m** (frente aos lotes 2 e 3), e de **20** lugares de **estacionamento público** com uma largura de **5 metros** (perfil transversal), cedendo para o **domínio municipal**, respectivamente, uma área de **703,04 m²** (536,06 m² - passeios - e 166,98 m² - estacionamento -).

Resumo das áreas de cedência para o domínio municipal

Equipamento de u.c.	Espaços verdes e de u.c.	Infra-estruturas viárias (arruamentos, passeios, estacionamento)
1.109,32 m ²	2.010,31 m ²	703,04 m ²

5. Obras de Urbanização

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

A presente operação de loteamento implica a realização de obras de urbanização (infra-estruturas de rede de águas, esgotos, gás, telecomunicações e iluminação pública subterrânea na área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva), cujos projectos deverão ser submetidos a análise deste município no âmbito do procedimento de comunicação prévia nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 3, ambos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

B) Alterações à proposta apresentada a concurso

Com o presente pedido, prevêem-se a criação de 26 vivendas geminadas, de tipologia t4, no regime da propriedade vertical, a implantar em dois lotes.

Solução que difere em alguns aspectos relativamente à proposta apresentada pelas empresas, no âmbito do concurso público para alienação da parcela objecto da presente operação de loteamento, que previa a construção de 26 vivendas geminadas, a implantar em lotes individuais, de tipologia t3, salvaguardando, todavia, a possibilidade da sua ampliação por forma a passarem a possuir um tipologia t4.

A presente solução tem vantagens não só ao nível da oferta, como também garante que os edifícios não sofram alterações individuais e pontuais que os descaracterizem.

Todavia, a ser aceite uma alteração à solução inicial, o município terá de ser compensado face a um aumento da área útil de construção (definida como tal nos termos da Portaria n.º 1374/2007, de 22 de Outubro), a verificar com base nos projectos dos edifícios a apresentar após a emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização, por ter influído no cálculo do preço de venda da parcela.

Conclusão:

Face ao exposto na informação técnica e presente informação sugerimos:

- 1. O deferimento do presente pedido de licenciamento de operação de loteamento nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**
- 2. Que os requerentes sejam notificados para, no prazo de um ano, apresentarem comunicação prévia para a realização das respectivas obras de urbanização, sob pena de caducidade do licenciamento da presente operação de loteamento nos termos da alínea a) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

¹ Deverá também ser esclarecido que as parcelas ou parcelas de terreno destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva não têm de ser obrigatoriamente cedidas ao domínio municipal, uma vez que, como resulta do n.º 3 e 4 do art. 43.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para infra-estruturas viárias e equipamentos podem continuar no domínio privado dos particulares e a serem regidos pelo que dispõem os artigos 1.420.º a 1.438.º-A do Código Civil.

² Que corresponde aos anteriormente fixados pela Portaria n.º 1.136/2001, de 25 de Setembro.

e

Assunto: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO
PROC.º N.º 04/08 - SILVIL - CONSTRUÇÕES SILVA LOPES, LDA
MINDINHO - SOURE

A presente operação de loteamento incide sobre um terreno com 11.810 m² de área, situado dentro do perímetro urbano de Soure e visa fraccioná-lo em dois lotes destinados à construção de 26 habitações a custos controlados. A parte do terreno a lotear é de 9.860,73 m² ficando uma parte remanescente com 1.949,27 m² de área.

Referem que será constituído o lote n.º 3 destinado a equipamento, sendo que de facto se trata da área de cedência para equipamentos de utilização colectiva.

Estão previstos edifícios em banda para os lotes 1 e 2.

O edifício do lote 1, situado no lado norte do terreno, será constituído por 10 habitações de dois pisos.

O edifício do lote 2, situado no lado sul, será constituído por 16 habitações de três pisos.

Nas traseiras de ambas as bandas foram previstos logradouros que integram uma zona privada junto das habitações e uma área de propriedade comum. A propriedade horizontal definirá com rigor os limites, áreas e características dos espaços a criar.

Será criado ainda um percurso pedonal de ligação entre os dois arruamentos que marginam o terreno, e ficará no interior uma parcela remanescente com 1.949,27 m² de área com vista a uma hipotética integração no terreno adjacente.

Relativamente ao loteamento apresentado informo o seguinte:

1. Serão constituídos dois lotes com as seguintes características:

	Área do lote (m ²)	Área const. (m ²)	Área impl. (m ²)	N.º pisos (ac.Sol)	Estacionamento		
					PDM	Portaria	No loteamento
L1	2.703,50	1.450,35	932,11	2	19	20	10
L2	3.334,56	2.536,70	779,41	3	34	32	32
Total	6.638,06	3.987,05	1.711,52	-	53	52	42 + 20 pub = 62

2. Cumpre o disposto no n.º 1 do art.º 35.º do PDM como se demonstra no quadro seguinte:

Parâmetros do PDM	Cálculo de acordo com o PDM	Valores propostos no loteamento
Densidade máxima - 50 fogos/hectare	49	26 fogos
Índice máximo de utilização bruto - < 0.7	9.860,73 x 0,7 = 6.902,51 m ²	3.987,05 m ²
Área mínima do lote - 300 m ²	300 m ²	2.703,50 m ²
Estacionamento - 1 lugar de estac. por cada 75 m ² de sup. de pavimento	3.987,05/75 = 53	62 sendo 42 privados e 20 públicos

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

3. De acordo com a Portaria n.º 216-B/08 terá que ter dez lugares de estacionamento públicos. Na planta síntese apresenta vinte lugares de estacionamento públicos assinalados. Cumpre a Portaria.
4. De acordo com a Portaria n.º 216-B/08 deveria prever 930,31 m² para espaços verdes e de utilização colectiva. Prevê uma zona verde com 2.010,31 m². Cumpre a Portaria.
5. De acordo com a mesma Portaria deveria prever 1.162,89 m² para equipamentos de utilização colectiva. Prevê um espaço para esse fim com 1.109,32 m² de área a que chama lote 3. Atendendo à dimensão e localização do loteamento, creio que se poderá aceitar o espaço com menos 53,57 m² do que o previsto na Portaria.
6. No quadro síntese indica uma cedência de 536,06 m² para passeios e de 166,98 m² para estacionamento público. Ambos estão marcados na planta.
7. O quadro seguinte mostra as áreas do loteamento:

Lotes	Remanescente	Equip. de útil. Colect..	Esp. Verdes de útil. Colect..	Infra-estruturas	
				Passeios	Estacionamento Público
6.038,06 m2	1.949,27 m2	1.109,32 m2	2.010,31 m2	536,06 m2	166,98 m2

Face ao exposto, a operação de loteamento pode ser aprovada.

Maria José de O. Carvalhão - Eng.ª Civil
26.05.08

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . ALCATROAMENTOS
 . ESTRADA COTAS / POMBALINHO
 - Concurso Limitado

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
ALCATROAMENTOS
ESTRADA DAS COTAS A POMBALINHO
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso limitado sem publicação de anúncio** (*vide* artigo 129.º e segs do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), uma vez que o valor estimado para as obras é de **67.519,50 euros** (*vide* alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

163/99, de 14.09), não se justificando o recurso à figura do concurso por negociação (*vide* alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2003/146 8**.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projecto, do caderno de encargos, programa de concurso e convites a enviar às entidades.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

De acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do referido diploma, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco entidades.

Assim, sugere-se a consulta às seguintes entidades:

- . Construções Júlio Lopes, SA;
- . JRSF - Joaquim Rodrigues S. Filhos, Lda;
- . Leirlena - Sociedade de Construções, SA;
- . Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- . Sociedade de Construções Elimur, Lda.

4. NOMEAÇÃO DE COMISSÕES

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Santos Mota, Vice-Presidente;
3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.

Suplentes: Mário Monteiro, Eng.

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Manuela Santos, Dra., Vereadora;
3. Vogal: Evaristo Duarte

Suplente: Mauro Alegre, Eng.

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
ALCATROAMENTOS
- ESTRADA DAS COTAS A POMBALINHO

A estrada que liga as povoações de Malhadas e Cotas a Pombalinho apresenta um pavimento degradado, em tout-venant, que obriga a várias intervenções para manter condições adequadas de circulação.

Para a sua reparação é necessário proceder à aplicação de uma camada de regularização em tout-venant de 1.^a com uma espessura de 0.10m após compactação, seguida de uma camada de desgaste betuminosa com 0.07m de espessura após compactação. Será ainda efectuada a pintura de sinalização com faixa central.

Esta obra encontra-se inscrita no Plano de Actividades para o ano de 2008 e tem um valor que se estima em aproximadamente 67.519,50 euros + Iva.

À Consideração Superior,
O Técnico
Evaristo Duarte
26.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de concurso limitado, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO/CASAIS VELHOS
. Nova Ponte sobre o Rio Ega em Figueiró do Campo
- Consulta Prévia

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO/CASAIS VELHOS
NOVA PONTE SOBRE O RIO EGA EM FIGUEIRÓ DO CAMPO
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento e aplicação da estrutura pré-fabricada referida na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

A adopção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o valor da estimativa é de 38.915,00 euros - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2008/178**.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco fornecedores.

Assim, sugere-se a consulta às seguintes entidades:

- . Construções Júlio Lopes, SA;
- . Betafiel - Artefactos de Betão de Penafiel, SA;
- . Farcimar - Fábrica de Artefactos de Cimento de Arouca, Lda;
- . Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- . Neociprol - Coberturas Pré-Esforçadas do Oeste, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES / REDE VIÁRIA
CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO/CASAIS VELHOS
FORNECIMENTO DE GALERIA TÉCNICA FECHADA EM BETÃO ARMADO

Fornecimento de estrutura pré-fabricada em betão tipo “Box-culvert”, ou equivalente, em box dupla com as dimensões interiores de 5.00 x 3.00 m, para cada box comprimento total de 9.00m, com a resistência para cargas de trânsito da classe II, de acordo com o RSA, incluindo selagem de juntas com poliuretano, transporte para o local, aplicação e meios de elevação, para execução de ponte conforme peças desenhadas em anexo.

Esta aquisição tem um valor que se estima em aproximadamente 38.915,00 euros + Iva.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

À Consideração Superior,
O Técnico
Evaristo Duarte
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES / REDE VIÁRIA
CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO/CASAI VELHOS
NOVA PONTE SOBRE O RIO EGA EM FIGUEIRÓ DO CAMPO

A velha ponte sobre o rio Ega existente em Figueiró do Campo encontra-se bastante degradada apenas permitindo trânsito condicionado. Assim, de acordo com o previsto no Plano de Actividades procedeu-se à elaboração do projecto para construção de uma nova ponte, ao lado da existente, por administração directa com recurso à aquisição de galeria técnica fechada em betão armado pré-fabricado.

A nova ponte será executada em blocos pré-fabricados tipo “Box culvert”, com box dupla e as dimensões interiores 5.00 x 3.00 metros, permitindo um maior caudal de escoamento em relação à existente e terá uma largura de nove metros, incluindo passeios laterais.

Foi enviado à CCDRC em 4 de Março de 2008 um projecto da nova ponte, para posterior emissão de parecer. Na sequência deste pedido, fomos informados de que o mesmo carecia de um estudo hidrológico para o local, o qual foi de imediato solicitado a um técnico especialista na área, com um custo de 1000 euros + Iva.

Com a aplicação do tipo de material pretendido, a construção desta nova ponte será rápida, concretamente deverá demorar sensivelmente 30 dias.

Esta obra encontra-se inscrita no Plano de Actividades para o ano de 2008.

À Consideração Superior,
O Técnico
Evaristo Duarte
26.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. ALCATROAMENTOS NOVOS**

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

**. ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE POMBALINHO
. Estrada de Ligação da E.N. 348 a Malhadas/Limite do Concelho
- Concurso Limitado**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
ALCATROAMENTOS NOVOS
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE POMBALINHO
ESTRADA DE LIGAÇÃO DA EN 348 A MALHADAS/LIMITE DO CONCELHO
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATATAÇÃO

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso limitado sem publicação de anúncio** (*vide* artigo 129.º e segs do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), uma vez que o valor estimado para as obras é de **76.250,00 euros** (*vide* alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), não se justificando o recurso à figura do concurso por negociação (*vide* alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2008/179 7**.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projecto, do caderno de encargos, programa de concurso e convites a enviar às entidades.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

De acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do referido diploma, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco entidades.

Assim, sugere-se a consulta às seguintes empresas:

. Construções Júlio Lopes, SA;

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

- . JRSF - Joaquim Rodrigues S. Filhos, Lda;
- . Leirislina - Sociedade de Construções, SA;
- . Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- . Sociedade de Construções Elimur, Lda.

4. NOMEAÇÃO DE COMISSÕES

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Santos Mota, Vice-Presidente;
3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.

Suplentes: Mário Monteiro, Eng.

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Manuela Santos, Dra., Vereadora;
3. Vogal: Evaristo Duarte

Suplente: Mauro Alegre, Eng.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES / REDE VIÁRIA
ALCATROAMENTOS NOVOS
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE POMBALINHO
ESTRADA DE LIGAÇÃO DA EN 348 A MALHADAS/LIMITE DO CONCELHO

A estrada que liga a EN 348 ao extremo da povoação das Malhadas e ao limite do Concelho apresenta um pavimento degradado, em tout-venant, que obriga a várias intervenções para manter condições adequadas de circulação.

Para a sua reparação é necessário proceder à aplicação de uma camada de regularização betuminosa densa (Binder) com uma espessura de 0.07 m após compactação.

Esta obra encontra-se incluída no Plano de Actividades para o ano de 2008 e tem um valor que se estima em aproximadamente 76.250,00 euros + Iva.

À Consideração Superior,

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

O Técnico
Evaristo Duarte
26.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso limitado, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . OUTRAS RECARGAS
 . ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMUEL
 . EM 620 entre Carvalhal de Azoia e a Igreja de Samuel
 - Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 OUTRAS RECARGAS
 ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMUEL
 EM 620 ENTRE CARVALHAL DE AZOIA E A IGREJA DE SAMUEL
 ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 28.03.2008, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio**, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas, apresentaram proposta as seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
Construções Júlio Lopes, SA;	51.900,00 €	15 dias
Sociedade de Construções Elimur, Lda.	60.485,16 €	15 dias
Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA	54.735,23 €	15 dias
JRSF - Joaquim Rodrigues S. Filhos, Lda	68.930,06 €	15 dias

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo - e que a empresa respondeu ao solicitado, a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construções Júlio Lopes, SA**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é superior a **49.879,79 euros** - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada audiência prévia escrita dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

Conclusão:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construções Júlio Lopes, SA;**
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **51.900,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
20.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . **OUTRAS RECARGAS**
- . **ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE**
- . **CM 1119 entre a Quinta da Cruz e Lourenços (Parte do Troço cujo Traçado foi Objecto de Correção)**
 - **Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTRAS RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
CM 1119 ENTRE QT.ª DA CRUZ E LOURENÇOS (PARTE DO TROÇO CUJO TRAÇADO FOI OBJECTO DE CORRECÇÃO)
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação:

Sugerimos a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **21.655,70 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (*vide* alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2008/180 9**.

2. Processo

Aprovar o documento em anexo.

3. Consultar a(s) Seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, è seguinte empresa:

- . Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- . Construções Júlio Lopes, SA;
- . JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES/REDE VIÁRIA
OUTRAS RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
CM 1119 ENTRE QT.ª DA CRUZ E LOURENÇOS (PARTE DO TROÇO CUJO TRAÇADO FOI OBJECTO DE CORRECÇÃO)

O Caminho Municipal 1119 que liga Soure a Simões, foi objecto de uma intervenção parcial de alargamento e correcção da plataforma.

Na sequência destes trabalhos o troço entre a Qt.ª da Cruz e Lourenços, cujo traçado foi corrigido, necessita de uma recarga com aplicação de uma camada de desgaste betuminosa com seixo britado e uma espessura de 0.07m após compactação.

Será ainda aplicada a pintura de marcas rodoviárias com faixas central e laterais, na cor branca, ao longo do traçado.

Esta intervenção encontra-se incluída no Plano de Actividades para o ano de 2008 e tem um valor que se estima em aproximadamente 21.655,70 euros + Iva.

À Consideração Superior,
O Técnico
Evaristo Duarte
27.05.2008

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . OUTRAS RECARGAS
 . ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS
 . No Barroco
 - Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 OUTRAS RECARGAS
 ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS
 ARRUAMENTOS NO BARROCO
 ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação:

Sugerimos a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **117.036,00 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (*vide* alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2008/180 11**.

2. Processo

Aprovar o documento em anexo.

3. Consultar a(s) Seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

- . Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- . Construções Júlio Lopes, SA;
- . JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES/REDE VIÁRIA
OUTRAS RECARGAS
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS
ARRUAMENTO NO BARROCO

O alargamento em questão apresenta um pavimento bastante degradado e a necessitar de uma intervenção.

Para a sua reparação é necessário proceder à aplicação de uma camada de desgaste betuminoso em seixo britado e uma espessura de 0.06m após compactação.

Esta intervenção encontra-se incluída no Plano de Actividades para o ano de 2008 e tem um valor que se estima em aproximadamente 17.036,00 euros + Iva.

À Consideração Superior,
O Técnico
Evaristo Duarte
27.05.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

- Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 - . EM ZONAS RURAIS
 - . CM 1113 entre Vila Nova de Anços e o Limite do Concelho
 - Concurso Limitado

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS RURAIS
CM 1113 ENTRE VILA NOVA DE ANÇOS E O LIMITE DO CONCELHO
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATATAÇÃO

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso limitado sem publicação de anúncio** (*vide* artigo 129.º e segs do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), uma vez que o valor estimado para as obras é de **46.265,70 euros** (*vide* alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), não se justificando o recurso à figura do concurso por negociação (*vide* alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2008/181 2**.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projecto, do caderno de encargos, programa de concurso e convites a enviar às entidades.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

De acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do referido diploma, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco entidades.

Assim, sugere-se a consulta às seguintes empresas:

- . Construções Júlio Lopes, SA;
- . JRSF - Joaquim Rodrigues S. Filhos, Lda;
- . Leirlena - Sociedade de Construções, SA;
- . Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- . Sociedade de Construções Elimur, Lda.

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

4. NOMEAÇÃO DE COMISSÕES

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Santos Mota, Vice-Presidente;
3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.

Suplentes: Mário Monteiro, Eng.

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Manuela Santos, Dra., Vereadora;
3. Vogal: Evaristo Duarte

Suplente: Mauro Alegre, Eng.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
27.05.2008

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES / REDE VIÁRIA
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS RURAIS
CM 1113 ENTRE VILA NOVA DE ANÇOS E O LIMITE DO CONCELHO

O Caminho Municipal 1113 que liga as povoações de Vilanova de Anços ao Barroco/limite do Concelho apresenta nalguns troços, um pavimento bastante irregular e danificado.

Para a sua reparação é necessário proceder à aplicação de uma camada de desgaste betuminoso em seixo britado e uma espessura de 0.06 m após compactação.

Nalguns locais serão executadas bandas sonoras para a redução de velocidade.

Esta obra encontra-se incluída no Plano de Actividades para o ano de 2008 e tem um valor que se estima em aproximadamente 46.265,70 euros + Iva.

À Consideração Superior,
O Técnico
Evaristo Duarte
27.05.2008

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de concurso limitado, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 21. REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO
- Proposta**

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Nota Justificativa

A Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, introduziu profundas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, então aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), procedendo entre outras, à redefinição dos procedimentos de controlo prévio, agora circunscritos ao licenciamento e à comunicação prévia, reduzindo o procedimento de autorização à utilização e alteração da utilização dos edifícios e suas fracções.

Estas alterações implicam obrigatoriamente uma alteração do actual regulamento de edificação e urbanização aprovado por deliberação do executivo municipal de 31.05.2004, publicado no Diário da República, II Série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004, de forma a adapta-lo aos novos conceitos, procedimentos e responder às novas exigências de regulamentação.

No entanto, dada a profundidade das alterações, optou-se pela revogação do regulamento, substituindo-o por um novo, que sistematiza as novas matérias de acordo com as alterações introduzidas pelo novo diploma.

De fora continuou a ficar a fixação de novas taxas municipais no âmbito da urbanização e edificação, não obstante esta revisão se tornar obrigatória para o ano de 2009 face ao disposto na Lei n.º 53-F-E/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais¹.

No que respeita à presente proposta de regulamento, **salientamos os seus pontos essenciais:**

a) Instrução dos pedidos de licenciamento, comunicação prévia e de destaque

A lógica da modernização tecnológica é uma das novidades procedimentais introduzidas no regime da urbanização e edificação, passando a gestão dos procedimentos a ser efectuada informaticamente, com recurso a um sistema informático próprio, já regulamentado pelo Governo, pela Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março, que permitirá, designadamente, a entrega de projectos, a consulta pelos interessados do estado dos procedimentos e a realização de consulta a entidades externas ao município.

Não estando, todavia, em funcionamento o sistema informático, o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, facto que irá revolucionar de *per si* todo o relacionamento entre município e municípios, os procedimentos continuam a poder recorrer à tramitação em papel.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

Assim, os pedidos de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia e de alteração da utilização continuam a ter de ser instruídos com três exemplares em papel (destinados, respectivamente, ao processo, à fiscalização e ao interessado), acrescidos, naturalmente, de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.

Para além do suporte em papel, os pedidos continuam a ter de ser instruídos em suporte digital face à implementação do sistema SIG e a necessidade de actualização cartográfica;

Como forma de melhorar a análise dos serviços, manteve-se também a obrigatoriedade de entrega de certos elementos que, para além dos referidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, devem integrar os pedidos de licenciamento e de comunicação prévia, designadamente, no que respeita ao projecto de arquitectura.

Da mesma forma, continuou-se a definir, por ausência de norma expressa, o elenco dos elementos que deverão instruir os pedidos de destaque.

b) Obras (edificação ou demolição) consideradas de escassa relevância urbanística

A alínea g) do n.º 1 e os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º - A do RJUE, consagram a possibilidade de os municípios, mediante a previsão em regulamento, dispensarem de licença as obras que pela sua natureza, dimensão e localização possuam *escassa relevância urbanística*, bem como estabelecerem outros limites para além dos fixados para as obras que, por lei - alíneas a) a c) do n.º 1 da mesma disposição -, já integram aquele conceito.

Assim, para além da alteração dos limites fixados por lei para algumas das obras isentas de controlo prévio, estabeleceu-se, as obras que passam, por regulamento, a integrar o conceito de escassa relevância urbanística.

No entanto, a não sujeição de um conjunto vasto de intervenções a qualquer tipo de procedimento de controlo prévio² torna a intervenção fiscalizadora de dificuldade acrescida, pelo que se consagrou uma norma que obriga a comunicação das mesmas à Câmara Municipal antes do seu início, à semelhança do que dispõe o n.º 1 do artigo 80.º do RJUE.

c) Consulta pública

Relativamente à fase de consulta pública estabelecida para as operações de loteamento com significativa relevância urbanística, dada a ausência de estipulação legal (cfr. artigo 22.º do RJUE), fixou-se em regulamento um prazo que corresponde ao anteriormente fixado por lei.

d) Situações consideradas geradoras de um impacte semelhante a um loteamento

Como é sabido, o RJUE estendeu o regime das compensações urbanísticas, que era previsto apenas para as operações de loteamento urbano, à construção de edifícios geradores de um impacte semelhante a um loteamento, definidos como tal em regulamento municipal.

Neste ponto, manteve-se a norma do actual regulamento municipal que define quais as operações urbanísticas geradoras de um impacte semelhante a um loteamento.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

Porém, deverá a Câmara Municipal desenvolver a regulamentação prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, para que possa exigir uma compensação, em numerário ou espécie, ao proprietário do prédio a lotear em virtude de não haver lugar a cedências para o domínio público municipal.

e) Situações em que poderão ser dispensadas a apresentação de projecto de execução

Manteve-se a obrigação de apresentação de projecto de execução apenas para as determinadas operações urbanísticas, definidas em regulamento, que pela sua natureza e dimensão o justifiquem, como forma de não onerar os interessados.

f) Obrigação de apresentação das telas finais dos projectos de especialidades

Não obstante a revogação do artigo 128.º do RJUE, continuou-se a prever, tal como refere a alínea e) do n.º 1 do art. 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, a obrigação de o requerimento de licença ou autorização de utilização dever ser instruído para além das telas finais do projecto de arquitectura, com as telas finais dos projectos de especialidades que em função das alterações efectuadas em obra, se justifiquem.

g) Elaboração de projectos de operações de loteamento urbano por equipa multidisciplinar

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, os projectos de operações de loteamento são elaborados por equipas multidisciplinares, que devem incluir pelo menos um arquitecto, um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil e um arquitecto paisagista.

Todavia, a lei exceptua desta obrigação projectos que, designadamente, não ultrapassem em número de fogos e em área, os limites fixados, para o efeito em regulamento municipal (cfr. alínea a) do n.º 1 do referido artigo 4.º), que passam, deste modo, a poder ser elaborados, individualmente, por arquitecto, engenheiro civil, técnico urbanista ou engenheiro técnico civil.

Continuou-se, na presente proposta, a excepcionar a intervenção de equipas multidisciplinares na elaboração de projectos relativos apenas no que respeita às operações de loteamento vulgarmente designadas de familiares.

Conclusão:

Considerando que as matérias objecto da presente proposta continuam a inserir-se dentro da competência originária quer do órgão executivo, quer do seu presidente, o órgão competente para aprovar a presente alteração é a Câmara Municipal, dado que o Presidente é, também, um dos membros deste órgão colegial (neste sentido cf. parecer da CCRCDC n.º 78, de 09.03.2004);

Para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e a fim de ser submetido a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro para posterior aprovação pela Câmara Municipal nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro sugere-se a apreciação e aprovação, em projecto, da presente proposta da proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

À consideração superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
19.05.2008

¹ Na verdade, este regime entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007, prevendo a revogação das taxas actualmente existentes no início do segundo ano financeiro subsequente à sua entrada em vigor, ou seja, a partir de 1 de Janeiro de 2009, a não ser que os regulamentos então vigentes se conformem com a disciplina aprovada por este novo regime, ou forem alterados em conformidade com o mesmo. De entre as novas regras e os princípios a que a criação das taxas municipais se deve passar a subordinar, salientamos a exigência de que os regulamentos a emitir pelas autarquias locais, na criação de taxas ou na alteração do seu valor, contenham a justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros e as amortizações e os futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

² Há a salientar que, embora estas obras deixem de estarem sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, continuam a estarem sujeitas às regras urbanísticas, nomeadamente as fixadas em PMOT, podendo, por isso, serem objecto de qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para além da aplicação de sanções que ao caso couber.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O regime da urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi substancialmente alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

O novo diploma procedeu, entre outras, à redefinição dos procedimentos de controlo prévio, agora circunscritos ao licenciamento e à comunicação prévia, reduzindo o procedimento de autorização à utilização e alteração da utilização dos edifícios e suas fracções.

Considerando as alterações referidas, torna-se necessário adaptar o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado no Diário da República, II Série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004, à nova realidade.

Verificando que as alterações a introduzir ao regulamento são tão substanciais, optou-se pela sua revogação, substituindo-o por um novo.

Pelo exposto, no uso da competência prevista alínea v) do n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com base no disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal aprova, nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, o seguinte Regulamento:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

Âmbito e objecto

O presente regulamento estabelece as regras de controlo prévio das operações urbanísticas que pertencem por lei à autonomia regulamentar do município.

Artigo 2.º

Definições

1. Os conceitos urbanísticos adoptados neste regulamento tais como edificação, obras de construção, obras de reconstrução, obras de ampliação, obras de alteração, obras de conservação, obras de demolição, obras de urbanização, operações de loteamento, operações urbanísticas e trabalhos de remodelação dos terrenos têm o conteúdo definido no artigo 2º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.
2. Os conceitos urbanísticos adoptados neste regulamento e não previstos nos termos do número anterior, têm o conteúdo fixado no regime dos instrumentos de gestão territorial e planos municipais de ordenamento do território válidos e em vigor na área do Município e, na falta de previsão, o conteúdo definido no “Vocabulário do Ordenamento do Território” in “Colecção informação 5”, editado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Artigo 3.º

(Instrução do pedido)

1. O pedido de informação prévia, de comunicação prévia, de licença e alteração de utilização relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do RJUE e será instruído com os elementos referidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.
2. Deverão ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do RJUE.
3. O pedido e respectivos elementos instrutórios serão apresentados em triplicado, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.
4. Deverá ser sempre apresentada uma cópia adicional em suporte digital (CD/DVD).
5. O levantamento topográfico apresentado em suporte informático deverá ser georeferenciado.
6. Para além do plasmado na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, a planta de implantação do projecto de arquitectura deverá apresentar, nomeadamente:

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

- a) As cotas devidas;
 - b) Os afastamentos da edificação pretendida às extremas, estradas, caminhos, linhas de água e outras edificações existentes no terreno, devendo ainda indicar-se a utilização que estas últimas detêm;
 - c) O polígono base da construção, a tracejado, e a projecção horizontal máxima de todos os elementos da construção, a cheio;
 - d) Sempre que houver lugar a cedências de áreas devem as mesmas vir assinaladas, dimensionadas e descrito o seu destino;
7. Os projectos relativos às obras de reconstrução, de alteração e de ampliação deverão conter, para além dos elementos referidos na portaria referida no número anterior, peças desenhadas de sobreposição (vermelhos e amarelos).
8. Nos pedidos de comunicação prévia ou licença relativos a operações de loteamento, edifícios com impacte urbanístico relevante ou impacte semelhante a loteamento e ainda os edifícios destinados a habitação multifamiliar deverá ser apresentado, para além dos elementos referidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, uma representação tridimensional do empreendimento, que demonstre a modelação de terreno pretendida e a relação do volume edificado com a mesma.

CAPITULO III

PROCEDIMENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS

Artigo 4.º

(Isenção de licença)

1. São consideradas obras de escassa relevância urbanística, aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacto e dimensão não obedeçam ao procedimento de licença ou de comunicação prévia.
2. Integram este conceito, nomeadamente as seguintes obras:
 - a) As construções, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cêrcea do rés-do-chão do edifício principal, com área igual ou inferior a 30 m² e que não confinem com a via pública;
 - b) Construções ligeiras, de um só piso, contíguas ou não a outros edifícios, entendendo-se como tal as construções sumárias e autónomas, tais como barracões para arrumos, telheiros, alpendres, arrecadações, capoeiras, estufas de jardim, abrigos para animais de estimação, de caça ou de guarda, abrigos para equipamentos de captação de água, com a área construção e altura superior as referidas na alínea anterior, estão isentas de licença desde que obedeçam a um dos projectos tipos a fornecer pela autarquia, respeitem os alinhamentos a definir pelos serviços desta autarquia;

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

- c) Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terra até a uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
 - d) Edificação de muros de vedação com altura superior à prevista na alínea anterior e que confinam com estradas municipais ou sob a gestão municipal estão isentas de licença desde que obedeçam a um dos projectos tipos a fornecer pela autarquia, respeitem os alinhamentos a definir pelos serviços desta autarquia;
 - e) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m²;
 - f) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem a área do domínio público;
 - g) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;
 - h) A construção de tanques de rega, com a capacidade máxima de 20 m³, desde que respeitem as zonas de servidão non aedificandi e ou respeitem alinhamentos existentes, a definir pelos serviços desta autarquia;
 - i) Eliminação de barreiras arquitectónicas no logradouro de prédios particulares, de acordo com o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio;
 - j) Obras de pequena dimensão, que se consideram a pavimentação de pisos e pátios até 100 m²;
 - k) Alterações de fachadas desde que não alterem a estrutura dos edifícios e não respeitem a edifícios classificados ou em vias de classificação, ou na zona de protecção dos mesmos;
 - l) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores e de construções em ruína (a apurar mediante análise dos serviços, tendo em conta a localização e características arquitectónicas e patrimoniais da edificação).
3. O Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências delegadas, ou vereador no uso de competência subdelegadas, poderão estabelecer outras obras que integrem o conceito estabelecido de obras de escassa relevância urbanística.
4. O atrás disposto não isenta as operações urbanísticas abrangidas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de plano municipal e especial de ordenamento do território e as normas técnica de construção.
5. Não obstante se tratarem de operações não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, os interessados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 80.º e no artigo 93.º do RJUE, terão de dar conhecimento à Câmara Municipal, até 5 dias antes do início das obras, da obra a realizar nos termos do n.º 2 da presente disposição.
6. O pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

- a) Requerimento, que deve conter a identificação: do requerente; do prédio objecto de destaque; da parcela a destacar; da parcela restante; do correspondente processo de obras ou do número de alvará de licença de construção;
- b) Fotocópia com valor de informação da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;
- c) Planta topográfica de localização à escala 1/500 ou superior, a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer a área da parcela a destacar, devendo ainda indicar:
 - i) A área da parcela a destacar e a área da parcela restante;
 - ii) As confrontações da parcela a destacar;
 - iii) As acessibilidades a ambas as parcelas;
 - iv) A implantação das construções com indicação dos afastamentos aos limites da parcela e com referência aos respectivos processos de obras de edificação, caso existam.
- d) Plantas de localização a extraírem das cartas do PMOT aplicável;
- e) Atestado da Junta de Freguesia onde conste que à data da construção do imóvel o mesmo não carecia de licenciamento municipal, quando necessário ou certidão matricial onde se comprove que o prédio foi inscrito antes da entrada em vigor do RGEU.

Artigo 5.º

(Consulta pública)

1. A discussão pública é anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da data da recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município ou do termo do prazo para a sua emissão não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias.
2. A discussão pública tem por objecto o projecto de loteamento, que deve ser acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município.
3. Estão dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:
 - a) 4 ha;
 - b) 100 fogos;

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008**

- c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.
- 4. Sem prejuízo de disposições definidas em Plano Director Municipal e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º anterior, entende-se por população do aglomerado a referida nos Censos Oficiais.

Artigo 6.º

(Impacte urbanístico relevante e impacte semelhante a loteamento)

1. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º e n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se gerador de um impacte urbanístico relevante ou impacte semelhante a um loteamento:
 - a) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes ou que ultrapasse mais de oito unidades de ocupação/fracções;
 - b) Toda e qualquer construção que disponha de quatro ou mais unidades de utilização com acesso directo a partir do espaço exterior;
 - c) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, etc.
2. *PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO NÚMERO ANTERIOR, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS, OU VEREADOR NO USO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADAS, PODERÃO INCLUIR OUTRAS OBRAS CONSIDERADAS GERADORAS DE UM IMPACTE URBANÍSTICO RELEVANTE OU IMPACTE SEMELHANTE A UM LOTEAMENTO*

ARTIGO 7.º

(DISPENSA DE PROJECTO DE EXECUÇÃO)

1. São dispensados de apresentação de projecto de execução, todas as obras de edificação com excepção das seguintes:
 - a) Edificações destinadas a qualquer fim com mais de oito unidades de utilização;
 - b) Edificações com mais de 1000m² de área bruta de construção.
2. Nos casos referidos na alínea b) do número anterior, a licença ou autorização de utilização só será emitida após a apresentação dos referidos projectos de execução.

Artigo 8.º

(Telas finais dos projectos de especialidades)

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2008

O requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais dos projectos de especialidades que em função das alterações efectuadas em obra se justifiquem.

Artigo 9.º

(Prazo de execução das obras no procedimento de comunicação prévia)

Para efeitos do disposto no artigo 34.º, do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º, todos do RJUE:

- a) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto pelo comunicante, o qual não poderá exceder 1 ano, quando o valor dos trabalhos seja igual ou inferior a 25.000,00 euros, ou no prazo de 2 anos quando o valor seja superior;
- b) As obras de edificação devem ser concluídas no prazo proposto pelo comunicante, o qual não poderá exceder 3 anos, quando a área seja igual ou inferior a 500 m², ou no prazo de 4 anos quando a área seja superior.

Artigo 10.º

(Dispensa de equipa multidisciplinar)

1. A elaboração dos projectos de operações de loteamento urbano deve ser feita por equipas multidisciplinares nos termos do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os projectos de loteamento urbano podem ser elaborados individualmente por arquitecto, engenheiro civil, técnico urbanista ou engenheiro técnico civil, quando os respectivos projectos de acordo com o n.º 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro e o disposto neste regulamento, obedeçam a qualquer das seguintes condições:
 - a) Não ultrapassem a constituição de 20 fogos e mais de 5000 m² de área bruta de construção independentemente do uso previsto;
 - b) Incidam sobre áreas abrangidas por plano de urbanização ou de pormenor;
 - c) Cujos lotes confinem todos com arruamentos públicos existentes, não implicando alterações às redes viária pública e de infra-estruturas exteriores aos prédios.
3. Quando o loteamento se situe em zona de protecção a edifícios classificados deve ser elaborado por um arquitecto ou por equipa multidisciplinar, consoante a área esteja ou não abrangida por plano de urbanização, de pormenor ou de salvaguarda.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2008***

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão decididos por despacho do presidente ou vereador com competência subdelegada.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Artigo 13.º

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anteriormente aprovado pela Câmara Municipal e publicado no Diário da República, II Série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento, em projecto, a fim de ser submetida a apreciação pública pelo prazo de 30 dias.-----